DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 3
Outros atos oficiais 4
Licitações e Contratos 5
Extrato 5

Poder Legislativo 6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Audiência Pública 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada
CNPJ 45.147.733/0001-91
Praça São Benedito, 417
Telefone: (17) 3262-5200
Site: www.novagranada.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada
CNPJ 51.849.693/0001-22
Avenida Adolfo Rodrigues, 1067
Telefone: (17) 3262-3658
Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

LEI Nº 11/2026 **DE 12 DE MAIO DE 2026.**

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GRANADA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.231.815,03 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020900 OBRAS E SERVIÇOS
Ficha: 217 - 15.451.0010.1008.0000 Execução dos Serviços Públicos e Infraestrutura.
669.756,87
Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 061 FEHIDRO 189/2025

Ficha: 218 - 15.451.0010.1008.0000 Execução dos Serviços Públicos e Infraestrutura.
669.756,87
Obras de Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100 062 FEHIDRO 368/2025

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 1.231.815,03

Artigo 3º.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Granada/SP, 12 de Maio de 2026.

Luiz Augusto Salvador
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA
CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00060/2026 **13/05/2026**

DISPÕE SOBRE O DESLIGAMENTO DA SERVIDORA MUNICIPAL, Srª. YURENE APARECIDA PRATES INOUE OCUPANTE DA FUNÇÃO DE PROFESSORA PEB-I – NÍVEL B, DE PROVIMENTO "C.L.T" E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o pedido de exoneração do contrato de trabalho,, protocolado sob o nº 0000001391/2026 de 12/05/2026 e o deferimento do Prefeito Municipal;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica desligada do serviço público à pedido, a funcionária municipal Srª. Yurene Aparecida Prates Inoue, portadora do RG. nº 5.224.168-3-SSP/SP e CTPS nº 0051036 – Série 00265, exercendo a função de Professora PEB-I – Nível B, sob o regime jurídico celetista, nesta Prefeitura Municipal, a partir de 12/05/2026.

ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento de Pessoal da Prefeitura, autorizada a proceder às anotações de estilo.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/05/2026, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 13 de Maio de 2026.

Salvador

LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
17) 3262-5200
gabinete@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA
Estado de São Paulo

"Labor et Fides pro Patria"

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Nos termos do art. 6º, inciso XIX, da Lei Municipal nº 21/2014, e em conformidade com o Parecer Normativo Administrativo Complementar nº 01/2026, a Procuradoria-Geral do Município publica a redação **atualizada** do Enunciado Normativo Administrativo PGM nº 1, com a finalidade de uniformizar a interpretação das normas municipais relativas à dispensa de alvará para atividades de baixo risco e à incidência de taxas fundadas no exercício regular do poder de polícia, à luz da Lei Federal nº 13.874/2019 (Lei de Liberdade Econômica), do Decreto Federal nº 10.178/2019, das resoluções aplicáveis do CGSIM e da jurisprudência superveniente dos Tribunais Superiores.

Enunciado Normativo Administrativo PGM nº 1

"As atividades econômicas classificadas como de baixo risco, nos termos da legislação federal e das resoluções aplicáveis do CGSIM, independem da expedição de alvará, licença ou outro ato público de liberação prévia para seu exercício no Município de Nova Granada, ficando sujeitas à inscrição em cadastro municipal de caráter acessório, ao cumprimento das normas legais aplicáveis e à fiscalização posterior pelos órgãos competentes. A dispensa de ato público de liberação prévia não implica, por si só, isenção, não incidência ou inexigibilidade automática das taxas municipais previstas em lei, desde que fundadas no exercício regular do poder de polícia, relacionadas à fiscalização, localização, funcionamento, cadastro, controle ou disciplina administrativa da atividade econômica, e não utilizadas como condição prévia para impedir o início ou a continuidade de atividade classificada como de baixo risco. As atividades de médio e alto risco permanecem sujeitas às exigências previstas na legislação municipal, inclusive quanto à apresentação de documentos técnicos, alvarás setoriais, licenças específicas, renovações e demais requisitos aplicáveis, observada a competência fiscalizatória e sancionatória do Poder Público local."

Nova Granada, 13 de maio de 2026.

RICARDO SANTOS FRAGNAN
Procurador do Município – OAB/SP 368.353

GUSTAVO DAVANÇO NARDI
Procurador-Geral do Município – OAB/SP 363.552

Rua José Barone Marcadante, nº 417 | CEP 15442-010 | Nova Granada/SP | ☎ 17.3262.5200
CNPJ 45.147.733/0001-91 | Site: www.novagranada.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 012/2026

PROCESSO Nº 034/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: **CONECTA MAIS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ 58.304.456/0001-25, com endereço a Rua: José Ferreira Pinto, 1021 – Jardim Tamboril CEP:15470-114 – Palestina – SP.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gestão documental, compreendendo a digitalização, organização, indexação e gerenciamento eletrônico de documentos (GED) dos prontuários médicos físicos do Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Nova Granada/SP, incluindo a disponibilização de sistema informatizado para armazenamento, consulta e recuperação das informações, em conformidade com a Lei nº 13.787/2018, normas do CFM/SBIS e Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

VALOR TOTAL: Pelo valor global de **R$56.000,00 (Cinquenta e seis mil reais)**

PRAZO: Por 12 (doze) meses, Vigência 07 de maio de 2026 até o dia 06 de maio 2027

Nova Granada/SP 07 de maio de 2026.

Luiz Augusto Salvador - Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 037/2025

PROCESSO Nº 013/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA/SP.

CONTRATADA: **PRISCILA JULIE CONSULTORIA ME,** inscrita no CNPJ 47.180.483/0001-17, com endereço a Rua: Av Rio Branco, nº 590, Vila Magalhães, José Bonifácio/SP, CEP 15.200-000.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA PARA A IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – CICLO 2 E SERVIÇOS DE PARECERISTAS PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA (SP).

VALOR TOTAL: Pelo valor global de **R$ 17.600,00 (dezessete mil setecentos e setenta reais).**

PRAZO: Por 07 (sete) meses, Vigência 06 de maio de 2026 até o dia

06 de dezembro de 2026.

Nova Granada/SP, 06 de maio de 2026.

Luiz Augusto Salvador

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GRANADA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 51.849.693/0001-22

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2027

A Câmara Municipal de Nova Granada/SP, em conformidade com o disposto no §1º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA TODA A POPULAÇÃO**, representantes da sociedade civil, entidades de classe, organizações não governamentais, conselhos municipais, e demais interessados a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA referente à elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2027 - Projeto de Lei nº. 11/2026**.

A audiência tem como objetivo promover a transparência da gestão fiscal e possibilitar a participação da sociedade na definição das prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o próximo ano.

DATA: 19 de maio de 2026

HORÁRIO: 19h00

LOCAL: Câmara Municipal – Av. Adolfo Rodrigues, nº 1067, Centro

A presença da população é essencial para o fortalecimento da gestão democrática e participativa.

Nova Granada, 6 de maio de 2026.

VINICIUS VILELA MOREIRA SILVA
Presidente da Câmara

Acesse o *QR Code* para consultar o Projeto de Lei nº. 11/2026,
que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027 – LDO/2027,
e acompanhar sua tramitação.

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067 – CEP.: 15.440-009 – Nova Granada
Caixa Postal nº 25 – Fone: (17) 3262-3658 – Fax: (17) 3262-1136
www.camaranovagranada.sp.gov.br – contato@camaranovagranada.sp.gov.br